



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

LEI Nº 8.151, DE 13 DE MARÇO DE 2024

(PL de autoria dos vereadores Lucidalva Luz dos Santos e Wilson José dos Santos)

Inserir no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal do Terço dos Homens”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Terço dos Homens” no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, a ser comemorado anualmente no dia 8 de setembro.

Art. 2º O “Dia Municipal do Terço dos Homens” será dedicado a atividades de incentivo à oração e à realização de encontros que possibilitem a troca de experiências e o compartilhamento do crescimento espiritual por meio da realização do santo terço.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 13 de março de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO